

de propriedade de IVO BORELLA.

Parágrafo único - A partir desta data a "VILA BORELLA" fica declarada área urbana, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Artigo 2º - A área dos lotes é de 10.198,18 m² (dez mil, cento e noventa e oito metros e dezoito centímetros) quadrados, com 35 (trinta e cinco) lotes numerados de 1 a 35.

Artigo 3º - Fica a Municipalidade de Sales Oliveira autorizada a receber por DOAÇÃO, sem quaisquer encargos, de IVO BORELLA e sua mulher, proprietários da "VILA BORELLA", uma área de terras com 6.099,20 m² (seis mil, noventa e nove metros e vinte centímetros) quadrados, área esta que compõe, além do prolongamento das Ruas Presidente Vargas e João Tizzotti, as Ruas transversais denominadas "A" e "B".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BENEDITO A. A. DE SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 19 de fevereiro de 1973.

Lei Municipal de nº 528 de fevereiro de 1973

Projeto de Lei nº 03/73, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as verbas do Orçamento vigente, que especifica, e dá outras providências.

Benedito Aguiar Aguiar de Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições - Faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

PROCURADORIA JURIDICA
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
11-3130.06 - Serviços de Incentivos
Custas judiciais, escrituras, registros, etc. \$ 10.000,00

SERVÍÇOS URBANOS

Serviços de Água e Esgotos
69-3120-91 - Material de Consumo
02 - Conexões, canos e outros

TOTAL - Cr\$ 5.000,00
Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º. Os recursos para a cobertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do Saldo financeiro trans. fundo do exercício de 1972.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 22 de fevereiro de 1973.

Amor
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 22 de fevereiro de 1973.

Lei Municipal de nº 529 de 08 de março de 1973

Projeto de lei nº 02/73, que dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar as verbas do Orçamento vigente, que especifica e da outras providências.

Benedito Aguiar Aguiar de Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições - Faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) as seguintes verbas do Orçamento vigente.

4000 - Viação Transportes e Comunicações

Serviços Estradas Rodagens Municipais
411042 - Obras Públicas

01 - Construção de pontes, mataburros, etc... \$ 20.000,00
4000 - Serviços Urbanos

Serviços de Água e esgotos.
411091 - Obras Públicas

01 - Extensão de rede e construção de depósito de água

\$ 40.000,00
CR\$ 60.000,00

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos apurados através do Saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CONT...